



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA**

**EDITAL Nº 14/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Paulista, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 504/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, torna pública a chamada destinada a selecionar candidatos para preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para estágio não obrigatório, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora, designada pela OS nº **05/2020-DGCPLT**.
- 1.2. O Edital destina-se à seleção de candidatos para preenchimento das vagas de estágio constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.
- 1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I poderão, no interesse da Administração, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observada a área de formação do estudante.
- 1.4. O estágio terá a duração de até **12 (doze)** meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período, observadas as necessidades e a conveniência do IFPE - *Campus* Paulista.

**2. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA**

- 2.1. Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 2.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 2.3. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste Edital para estudantes com deficiência, nos termos dispostos no art. 7º, §§ 2º a 5º, da Orientação Normativa SEGEP/MP n. 2, de 24 de junho de 2016, que “[estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal, autárquica e fundacional]”.
- 2.4. Os estudantes com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação da vaga reservada dar-se-á na 10ª (décima) e 20ª (vigésima) chamadas da lista final de aprovados.

**3. DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES NEGROS**

- 3.1. Ficam reservadas a estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste Edital, nos termos do art. 1º do Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 3.2. Consideram-se negros, para as finalidades deste Edital, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.3. A reserva de vagas de que trata o item 4.1. será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas reservadas ofertadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PAULISTA**

inferior a cinco décimos.

3.4. Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação das vagas reservadas dar-se-á nas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª e 19ª chamadas da lista final de aprovados.

### **3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

3.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários do IFPE – *Campus* Paulista através deste Edital:

- a) não ser estagiário do IFPE;
- b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
- c) estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;
- e) ter disponibilidade para estagiar de acordo com a exigência de cada cargo/opção (Anexo I).
- f) possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data do início do estágio.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **16 a 25 de novembro de 2020**, por meio do envio dos documentos indicados no item 4.2. para o e-mail [estagio.biblioteca@paulista.ifpe.edu.br](mailto:estagio.biblioteca@paulista.ifpe.edu.br), em mensagem eletrônica **única**, com o assunto “Vaga Biblioteca”.

4.2. O candidato deverá enviar cópia digitalizada, declarada autêntica pelo próprio candidato, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada, constando nela a concordância com as normas de seleção adotadas;
- b) Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- c) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o aluno está regularmente matriculado no ano/semestre vigente;
- d) Histórico Escolar atualizado até o semestre em curso. O Histórico Escolar deverá obrigatoriamente conter as informações de coeficiente de rendimento escolar e ou aproveitamento, caso contrário deverá ser apresentado também um documento da instituição de ensino informando estes dados;
- e) Comprovante de inscrição no Programa Universidade para Todos (ProUni) ou no Programa de Financiamento Estudantil (Fies), caso seja beneficiado;
- f) Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão, caso seja portador de deficiência;

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos acima, não sendo aceito o envio de documentos após o prazo-limite das inscrições.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Da análise do Histórico Escolar:

5.2.1 A Seleção consistirá da análise do Histórico Escolar e do Coeficiente de Rendimento Escolar, com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PAULISTA**

contagem máxima de 100 pontos, conforme segue:

COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
0 – 1,00	10
1,01 – 2,00	20
2,01 – 3,00	30
3,01 – 4,00	40
4,01 – 5,00	50
5,01 – 6,00	60
6,01 – 7,00	70
7,01 – 8,00	80
8,01 – 9,00	90
9,01 – 10,00	100

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final será o resultado dos pontos obtidos pelo candidato em cada item de seleção, conforme descrito abaixo:

ITEM	CARÁTER	PONTOS E PESO
1. Apresentação da documentação no ato da inscrição	Eliminatório	-
2. Análise do Histórico Escolar e do Coeficiente de Rendimento Escolar	Classificatório	Até 100 pontos

6.2. A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3. Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

I – Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;

II – Estiver inscrito no ProUni ou Fies;

III – Tiver maior idade até a data de publicação deste Edital.

6.4. O resultado preliminar será fornecido pela Comissão de Seleção e publicado no portal do IFPE | *Campus Paulista*, na data provável de **26 de novembro de 2020**;

6.5. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar no prazo de um dia útil da publicação de que trata o item 6.4, por meio do e mail [estagio.biblioteca@paulista.ifpe.edu.br](mailto:estagio.biblioteca@paulista.ifpe.edu.br)

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado na data provável de **30 de novembro de 2020**, no site: [www.ifpe.edu.br/campus/paulista](http://www.ifpe.edu.br/campus/paulista).

7.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da administração, observada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS PAULISTA**

rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. O início do estágio está condicionado à assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.

8.3. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa nº 02/2016-MPOG.

8.4. Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, via correio eletrônico.

8.5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de três dias úteis, contados do envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.6. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

#### **9. DO ESTÁGIO**

9.1. O tempo máximo de duração do estágio será de até **2 (dois)** anos.

9.2. O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo Coordenador do Setor em que estiver lotado.

9.3. O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior ao término de cada **6 (seis)** meses, condicionado aos parâmetros mínimos de frequência, desempenho e aprendizagem.

9.4. A revalidação está condicionada a uma declaração de matrícula atualizada, informando a situação escolar do estagiário.

9.5. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

#### **10. DA BOLSA ESTÁGIO**

10.1. Bolsa de Estágio nos valores abaixo especificados, para os estágios não curriculares:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Superior	4 horas/dia	R\$ 787,98

10.1.2. O estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção pública, tais como se acham nele estabelecidas.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção pública por telefone.

11.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.5. Os candidatos classificados atuarão nas áreas conforme o Anexo I.

11.6. O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA**

11.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Edital, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

11.8. Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo V) deste certame, a Comissão Organizadora e Executora poderá alterar o período de realização de alguma das fases.

11.9. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Orientação normativa MPOG nº 02/2016, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora designada pela **OS 05/2020-DGCPLT**.

11.11. No caso da necessidade de dirimir quaisquer problemas judiciais, fica estabelecida a Subseção Judiciária da Justiça Federal em Paulista.

Paulista, 13 de novembro de 2020.

George Alberto Gaudêncio de Melo  
Diretor-Geral do IFPE *Campus* Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Código opção	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos Admissionais		Turno e Carga Horária	Nº Vagas Efetivas
			Curso	Período do curso		
101	Nível Superior	Biblioteca	Curso Superior em Biblioteconomia	A partir do 2º período e até o penúltimo período	(4 horas) Manhã	01
102	Nível Superior	Biblioteca	Curso Superior em Biblioteconomia	A partir do 2º período e até o penúltimo período	(4 horas) Noite	01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:</b>
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>PERÍODO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>

Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA**

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de enquadramento no Decreto n. 9.427,  
de 28 de junho de 2018, declaro-me:

( ) PRETO(A)

( ) PARDO(A)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>CPF:</b>
<b>CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>

Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

Expedição e Divulgação do Edital	13/11/2020
Inscrições	16/11 a 25/11/2020
Divulgação parcial do resultado	26/11/2020
Período para recursos do resultado	27/11/2020
Divulgação da análise dos recursos e do Resultado Definitivo	30/11/2020